



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0016360/2021-30

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|---|
| Dispensado Licenc. Ambiental | 2100.01.0016360/2021-30 | IEF/URFBio NOROESTE |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | |
| Nome: Leonardo de Lima Couto | | CPF/CNPJ: 041.850.286-28 |
| Endereço: Rua Jasmin, 123 | | Bairro: Jardim Serrano |
| Município: Paracatu | UF: MG | CEP: 71615-220 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | |
| Nome: Leonardo de Lima Couto | | CPF/CNPJ: 041.850.286-28 |
| Endereço: Rua Jasmin, 123 | | Bairro: Jardim Serrano |
| Município: Paracatu | UF: MG | CEP: 71615-220 |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|--|------------------------------|
| Denominação: Fazenda Ipoeira | Área Total (ha): 266,6205 |
| Registro nº. | Município/UF: Arinos-MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3104502-7692B12D73B1416E8B4B65454E9E91A4 | |

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un |
|--|------------|----|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo | 172,6482 | ha |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo | 0,0700 | ha |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | 0,4790 | ha |

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Agricultura | | 173,1972 |

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|----------------------------------|-----------|----------------------|--|-----------|
| Cerrado | 173,1972 | Outro | | 173,1272 |
| Floresta Estacional Semidecidual | | | estágio inicial de regeneração natural | 0,0700 |
| Total: | 173,1972 | | Total: | 173,1972 |

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|--|------------|----------------|
| LENHA DE FLORESTA NATIVA | Uso interno no imóvel ou empreendimento. | 5.495,29 | m ³ |
| MADEIRA DE FLORESTA NATIVA | Uso interno no imóvel ou | 81,40 | m ³ |

empreendimento.

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadão - MASP: 1176560-9

Data da Vistoria: 26/03/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/10/2021

Validade: 3 (três) anos.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|--|-------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo | SIRGAS 2000 | 23L | 381.351 | 8.243.853 |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | SIRGAS 2000 | 23L | 380.492 | 8.244.774 |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | SIRGAS 2000 | 23L | 380.913 | 8244.404 |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,6 hectares, tendo como coordenadas de referência 380.950; 8.243.349 e 381.094; 8.243.343 (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes. Prazo, estabelecer prazo conforme cronograma do projeto.

- Para atender a Lei 13047/98, averbar área de 3,7278 ha de vegetação nativa, como compensação florestal à título de reserva legal. O fragmento escolhido está contíguo a reserva legal ou área de preservação permanente, de acordo com o ponto de referência (23L) 380.607 / 8.243.504. Prazo, Cumprimento anterior a emissão da Autorização.

- Complementação de pagamento de taxa florestal de 1.246.1 m³. Prazo, Cumprimento anterior a emissão da Autorização.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 26/10/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37059031** e o código CRC **AC73A80F**.